



NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA

# DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) Nº 018/2024

Número do Processo: SIGA nº 079 (X) Vinculado a processo ambiental (AIA)

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ouro Branco**, por meio de seu representante legal e nos termos estabelecidos na lei, em especial nos artigos 4º e 15 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, no artigo 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, nos artigos 3º, 4º e 37 da Lei nº 2.531 de 21 de dezembro de 2021 e na cláusula segunda do Termo de Convênio SEMAD/IEF/Município de Ouro Branco nº 02, de 10 de outubro de 2023, com fundamento nas informações e declarações prestadas pelo requerente e como base no parecer técnico da equipe de analistas, concede a presente **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIGA nº 079	Núcleo de Inteligência Ambiental - NIA / Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável / Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: MMLOG LTDA		CPF/CNPJ: 43.003.372/0001-84
Endereço: Fazenda Água Limpa, S/N		Bairro: Água Limpa
Município: Ouro Branco	Zona: Rural	CEP: UF: MG
Telefone:	E-mail:	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	( ) Sim (ir para o item 3);	( x ) Não (ir para o item 2);
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Minas Mineração		CPF/CNPJ nº 31.096.483/0001-01
Endereço: Fazenda Água Limpa, S/N		Bairro: Água Limpa
Município: Ouro Branco	Zona: Rural	CEP: UF: MG
Telefone:	E-mail:	
Descrição: Instrumento particular de comodato de área nº13/2023, tendo como comodante Minas Mineração Ltda, comodatária MMLog Ltda, sendo o objeto do comodato uma área de 6,2168 do		



**NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA**

imóvel rural denominado Água Limpa, com prazo indeterminado e formalizado em 16 de março de 2023.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Água Limpa, Gurita ou Guido e João Congo	Área total (ha): 40,3965
Endereço: Fazenda Água Limpa, S/N, Bairro Água Limpa	
Registro nº: Matrícula no cartório registro: M-18678; Livro: 02; Folha: RG; Comarca: Ouro Branco	Município/UF: Ouro Branco/MG
Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118007-8DBD.0627	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas	86	Unidades
	4,5267	ha
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	0,9216	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA / PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Uso a ser dado à área:	Especificação:	Área (ha):
Revitalização do Terminal de Minério e Ferroviário João Santos	Código COPAM 217/2017 E-01-14-7 – Terminal de Minério	4,5267

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma / transição	Fisionomia / transição	Estágio sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica		Não se aplica	4,5267

**7. PRODUTO / SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL AUTORIZADO**

Rendimento estimado de 1,3380 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 0,7448 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa. Aproveitamento socioeconômico do produto ou subproduto florestal/vegetal: Uso interno no imóvel pelo empreendedor

**8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA.**

Juliano Mendonça Rodrigues - Matrícula: 16224 - Analista Ambiental/NIA/PMOB  
Data da Vistoria: 20/12/2023

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: <b>24/07/2024</b>	Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>
Validade: <b>24/07/2029</b>	

**10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS PROPOSTAS.**

Para o impacto ambiental relacionado ao corte de árvores isoladas e intervenção em APP sem supressão, tem-se o impacto relacionado:

- Indução a processos erosivos e movimento de massa;
- Alteração das propriedades do solo;
- Perda de espécimes da flora;
- Risco potencial de assoreamento dos corpos d'água e alteração da qualidade da água;



**NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL – NIA**

Por conseguinte, deve-se adotar as medidas mitigadoras:

- Programa de monitoramento de águas superficiais;
- Programa de inspeção e manutenção dos sistemas de drenagem;
- Execução do PTRF referente à intervenção em APP, com adoção de técnicas de regeneração natural com manejo e enriquecimento florestal, por meio do plantio de espécies nativas da região;

**11. COORDENADAS CENTRAIS DA ÁREA AUTORIZADA**

Latitude 20°32'23.43"S; Longitude 43°47'47.78"W;

**12. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

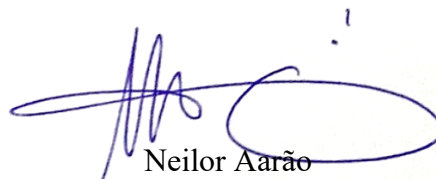
Item	Descrição da condicionante	Prazo*
1	Cumprir com as exigências para o corte, destoca e aproveitamento de árvores isoladas apresentadas no PIA	Durante a realização do(s) procedimento(s) autorizados.
2	Apresentar relatório técnico fotográfico da execução do PTRF apresentado nos estudos.	6 (seis) meses após o início do PTRF.
3	Apresentar relatório técnico fotográfico da evolução do PTRF apresentado nos estudos.	Anualmente, por 5 anos

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Obs1.: Para transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, é obrigatória a obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF, que substitui a Guia de Controle Ambiental – GCA em Minas Gerais. Deste modo, as transações de produtos e subprodutos florestais de espécies nativas, deverão ser tramitadas através do sistema DOF+ Rastreabilidade.

Obs2.: Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças, outorgas ou autorizações, de natureza diversa desta e exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Ouro Branco, 24 de junho de 2024.

  
Neilor Aarão

**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**